



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE DOM FELICIANO  
Protocolo nº 397/2024  
Data: 13/06/24  
RESPONSÁVEL  
*Clênio Boeira da Silva*

**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 1º - (...)

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Atendente Administrativo	08	(...)	(...)
Dentista	02	(...)	(...)
Fiscal de Meio Ambiente	02	(...)	(...)
Fiscal Sanitário e de Posturas	02	(...)	(...)
Médico Clínico Geral – Zona Rural	02	(...)	(...)
Médico Clínica Geral – Zona Urbana	03	(...)	(...)
Médico Clínico Geral – ESF	02	(...)	(...)
Motorista – Veículos Leves	06	(...)	(...)
Motorista – Veículos Pesados	12	(...)	(...)
Operário	12	(...)	(...)
Servente	36	(...)	(...)
Zelador	10	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2024.

CLENIO Assinado de  
BOEIRA DA forma digital  
SILVA:4031 por CLENIO  
9415953 BOEIRA DA  
SILVA:4031941  
5953  
**Clênio Boeira da Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Senhor Presidente,  
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Diante, da solicitação dos Secretários Municipais, que informaram a necessidade de contratação de 01(um) Atendente Administrativo, 01(um) Dentista, 01(um) Fiscal de Meio Ambiente, 01(um) Fiscal Sanitário e de Posturas, 01(um) Médico Clínico Geral – Zona Rural, 02(dois) Médico Clínica Geral – Zona Urbana, 01(um) Médico Clínico Geral ESF, 02(dois) Motorista – Veículos Leves, 04(quatro) Motorista – Veículos Pesados, 04 (quatro) Operários, 01(um) Servente e 04(quatro) Zelador, para atender o aumento das demandas e também várias exonerações e licenças para concorrerem a cargo eletivo.

Cabe informar que a Lei nº 4.513/2023 autoriza até o momento a contratação de 07(sete) Atendente Administrativo, 01(um) Dentista, 01(um) Fiscal de Meio Ambiente, 01(um) Fiscal Sanitário e de Posturas, 01(um) Médico Clínico Geral – Zona Rural, 01(um) Médico Clínica Geral – Zona Urbana, 01(um) Médico Clínico Geral ESF, 04(quatro) Motorista – Veículos Leves, 08(motorista) Motorista – Veículos Pesados, 08 (oito) Operários, 35(trinta e cinco) Servente e 06(seis) Zelador, com a aprovação do presente Projeto de Lei, o total de autorização de cada cargo será o que está devidamente elencado no quadro do art.1º do presente Projeto.

No entanto, considerando a proximidade do período eleitoral e os pedidos de licença e exonerações por parte de servidores para concorrerem a cargo eletivo, vimos a necessidade de solicitar o pedido de autorização de contratação temporária para dar continuidade aos serviços públicos. Cabe, ainda colocar que só serão preenchidas as vagas solicitadas em caso de extrema necessidade.

A fim de suprir a demanda narrada de forma mais célere possível, procedendo-se às contratações, solicitamos a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 39/2024, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2024.

CLENIO  
BOEIRA DA  
SILVA:40319  
415953

Assinado de forma  
digital por CLENIO  
BOEIRA DA  
SILVA:4031941595  
3

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal